



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (Art. 72)
SOLICITAÇÃO DE COMPRA/REQUISIÇÃO nº 2747/2025**

1. OBJETO:

CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR

1.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (Art. 72, I)

MARCAR COM UM (X) A SITUAÇÃO.

(X) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – **ETP** – (ANEXO)

(X) TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO/PROJETO EXECUTIVO - **TR/PB/PE** (ANEXO)

(.....) POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO PARA ENTREGA IMEDIATA, OU COM VALOR INFERIOR A 1/4 (UM QUARTO) DA DISPENSA PARA COMPRAS EM GERAL, NÃO SERÁ NECESSÁRIO PARECER JURÍDICO, NECESSITANDO QUANTO A HABILITAÇÃO CND FEDERAL E MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2024. INCLUEM-SE NESTE ITEM AS MANUTENÇÕES VEICULARES ATÉ R\$ 10.036,10 (DEZ MIL E TRINTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A PRESENTE CONTRATAÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIA PARA SUPRIR A DEMANDA DE TRANSPORTE DOS ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE NAS DUAS LINHAS DO INTERIOR COMUNICOU FORMALMENTE SUA DESISTÊNCIA DA CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, NAS LINHAS DA COXILHA GRANDE, COXILHA GRANDE INTERNO B E EJA, CONFORME REGISTRADO EM ATA, FAZ-SE NECESSÁRIA A ADOÇÃO DE MEDIDAS IMEDIATAS PARA EVITAR A INTERRUPÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES. O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES É ESSENCIAL PARA GARANTIR O ACESSO A EDUCAÇÃO E A CONTINUIDADE DAS AULAS. A PARALISAÇÃO DESTES SERVIÇO COMPROMETERIA DIRETAMENTE O CALENDÁRIO LETIVO E O DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO, ESPECIALMENTE PARA OS ALUNOS RESIDENTES NAS ÁREAS RURAIS QUE DEPENDEM EXCLUSIVAMENTE DESSE TRANSPORTE, HAVENDO A IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO EM TEMPO HÁBIL.

3. ESTIMATIVA DE DESPESA/CUSTOS (Art. 72, II) – JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72 VII) – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, VI)



Art. 72, II – Estimativa do custo:

A Estimativa da contratação se deu da seguinte forma:

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(X) planilha de custos, preenchida com todos os dados necessários, gerando assim o valor de cada quilometro;

(X) orçamentos fornecidos pelas empresas disponíveis para realizar o transporte necessário nas localidades

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa:	
----------------------	--

Fonte de Recurso:	
-------------------	--

Unidade Gestora:	
------------------	--

Despesas:	
-----------	--

5. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	6° DISTRITO COXILHA GRANDE Saída as 5 horas e 30 minutos da propriedade do Senhor Noroedir Mendes, seguindo pela estrada geral até entrar a esquerda e seguir até a propriedade do Sr. Arivaldir Oliboni e segue até o barracão e de lá retorna, e segue em direção a capela São Pedro até entrar e seguir em direção a Fazenda do Cedro até a propriedade dos Sucessores de Joel Caon e de lá retornando e seguindo em direção a sede do município passando em São Pedro seguindo na estrada geral sentido Capão da Herança no "Y" pega as crianças que vem com a linha 6° Distrito Coxilha Grande Interno Itacolomi, seguindo em direção a sede do município após entra a direita e segue até a propriedade do senhor Taiarol, seguindo pela estrada geral ao Capão da Herança dobrando a esquerda na estrada do Passo da Cachoeira seguindo até a propriedade do senhor Marinho Zambam, retornando a estrada	4.222,80	KM/RODAD O	R\$ 10,18	R\$ 42.988,10



	geral dobrando a direita e seguindo passando no passo do bordó e segue até a propriedade do Sr. Talamini e lá retorna em direção ao Capão da Herança, entra na Agrobam e segue até a Escola Attilio Benedetti, com retorno após a aula pelo mesmo roteiro. R\$: 7,00 Obs. Precisa de monitor. Percurso: 156,40 km Total de alunos: 27 (vinte e sete) alunos + monitor Veículo sugerido: (Tipo / espécie) micro-ônibus escolar				
2	6º DISTRITO COXILHA GRANDE INTERNO - B Saída às 10 horas e 45 minutos da propriedade do Senhor Noroedir Mendes, e de lá segue em direção seguindo até a Ponte do Rio Passo dos Cabos indo em direção a propriedade do Sr. Alcides Borges, e segue pela estrada Geral da Fazenda do Cedro Passando em frente a propriedade do Sr. Tiago Frozzi, retornando a estrada geral em direção ao Cedro, de lá seguindo até as 4 bocas passando pela propriedade do senhor Miguel Scopel retornando a estrada geral e seguindo até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Florindo Caon. Com retorno após a aula pelo mesmo roteiro após a aula. Obs. Precisa de monitor. Percurso: 94,20 km Total de Alunos: 10 (dez) alunos + monitor Veículo sugerido (tipo/espécie) van Valor por km rodado: R\$: 8,74 Combustível Diesel	2543,40	KM/RODA DO	R\$ 10,61	R\$ 26.985,47

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO



Prefeitura de
Vacaria
Humanizando o presente, construindo o futuro

6.1. O prazo de execução será de: 39 dias, podendo ser prorrogado caso necessário até cumprir o final do semestre letivo (julho), ou até nova licitação, tendo o prazo máximo de 12 meses;

6.2. O local de entrega será: R. Ramiro Barcelos-276, Sec. Mun d Educ. Sede

7. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Micael da Silva Bortoletti - Transporte Escolar SMED.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto. Pagamento mensal, conforme cronograma, mediante a apresentação da documentação correta no setor de pagamentos. Após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação da fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

9. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ASSINATURA) (Art. 72, VIII)

Vacaria, 03 de junho de 2025

Adriana Ferreira Boeira
Secretária Municipal



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (Art. 72)
SOLICITAÇÃO DE COMPRA/REQUISIÇÃO nº 2747/2025**

1. OBJETO:

CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR

1.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (Art. 72, I)

MARCAR COM UM (X) A SITUAÇÃO.

(X) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – **ETP** – (ANEXO)

(X) TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO/PROJETO EXECUTIVO - **TR/PB/PE** (ANEXO)

(.....) POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO PARA ENTREGA IMEDIATA, OU COM VALOR INFERIOR A 1/4 (UM QUARTO) DA DISPENSA PARA COMPRAS EM GERAL, NÃO SERÁ NECESSÁRIO PARECER JURÍDICO, NECESSITANDO QUANTO A HABILITAÇÃO CND FEDERAL E MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2024. INCLUEM-SE NESTE ITEM AS MANUTENÇÕES VEICULARES ATÉ R\$ 10.036,10 (DEZ MIL E TRINTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A PRESENTE CONTRATAÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIA PARA SUPRIR A DEMANDA DE TRANSPORTE DOS ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE NAS DUAS LINHAS DO INTERIOR COMUNICOU FORMALMENTE SUA DESISTÊNCIA DA CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, NAS LINHAS DA COXILHA GRANDE, COXILHA GRANDE INTERNO B E EJA, CONFORME REGISTRADO EM ATA, FAZ-SE NECESSÁRIA A ADOÇÃO DE MEDIDAS IMEDIATAS PARA EVITAR A INTERRUPÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES. O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES É ESSENCIAL PARA GARANTIR O ACESSO A EDUCAÇÃO E A CONTINUIDADE DAS AULAS. A PARALISAÇÃO DESTES SERVIÇO COMPROMETERIA DIRETAMENTE O CALENDÁRIO LETIVO E O DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO, ESPECIALMENTE PARA OS ALUNOS RESIDENTES NAS ÁREAS RURAIS QUE DEPENDEM EXCLUSIVAMENTE DESSE TRANSPORTE, HAVENDO A IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO EM TEMPO HÁBIL.

3. ESTIMATIVA DE DESPESA/CUSTOS (Art. 72, II) – JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72 VII) – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, VI)



Art. 72, II – Estimativa do custo:

A Estimativa da contratação se deu da seguinte forma:

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(X) planilha de custos, preenchida com todos os dados necessários, gerando assim o valor de cada quilometro;

(X) orçamentos fornecidos pelas empresas disponíveis para realizar o transporte necessário nas localidades

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa:	
----------------------	--

Fonte de Recurso:	
-------------------	--

Unidade Gestora:	
------------------	--

Despesas:	
-----------	--

5. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	EJA Saída em frente à escola duque de Caxias sentido à escola Pedro Alves Cabral chegando na escola Pedro virando à esquerda em sentido a escola Dom Henrique gelain na escola Dom Henrique gelain dobra à direita em sentido a Júlio de Castilhos chegando na rotatória virando à esquerda passando em cima dos trilhos passando em frente ao rancho ao CTG rancho da integração em sentido a br-285 virando à esquerda na avenida avenida Dr José Lourenço da Silva passando na frente da escola Jardim América posturamente virando à direita em direção à br-285 chegando na br-285 virando à esquerda em direção ao bairro Km 5 virando à esquerda na rua e depois virando à esquerda na rua fidelcino Zanotto de Lemos passando em frente à escola Ceci Sá de Brito seguindo reto em direção a escola cola general Osório virando à esquerda sentido a br-285 virando à direita	837	KM/RODAD O	R\$ 21,50	R\$ 17.995,50



sentido a sede do município fazendo o retorno na br-285 sentido a Perimetral Norte sentido a escola Bernardina passando na rua atrás da escola chegando até na rua Presidente Kennedy virando à esquerda em direção à escola Inácio fazendo o retorno na escola Inácio voltando pela Presidente Kennedy até a escola irineukilante virando à esquerda até a rua Presidente Kennedy virando à direita até a rua Ramiro Barcelos até a escola Romeu Antônio biasus. Obs. Precisa de monitor. Percurso: 27,8 km Total de Alunos: 30 (trinta) alunos + monitor Veículo sugerido (tipo/espécie) micro-ônibus/Onibus Valor por km rodado: R\$: Combustível Diesel				
---	--	--	--	--

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

6.1. O prazo de execução será de: 39 dias, podendo ser prorrogado caso necessário até cumprir o final do semestre letivo (julho), ou até nova licitação, tendo o prazo máximo de 12 meses;

6.2. O local de entrega será: R. Ramiro Barcelos-276, Sec. Mun d Educ. Sede

7. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Micael da Silva Bortoletti - Transporte Escolar SMED.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto. Pagamento mensal, conforme cronograma, mediante a apresentação da documentação correta no setor de pagamentos. Após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação da fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

9. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ASSINATURA) (Art. 72, VIII)

Vacaria, 03 de junho de 2025

Adriana Ferreira Boeira
Secretária Municipal